



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba, autorizada a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial, com finalidade de criar Dotação do Orçamento Vigente, na importância de R\$ 110.000,00 (Centro e dez mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.90.92.00.015	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1.001	Construção, Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
3.1.90.11.00.001	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00
01.031.0001.0.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL.....		R\$ 60.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00


Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de setembro de 2021.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária